

EMENDA Nº 371

Dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre – PDDUA e dá outras providências.

O inciso I do § 3º do Art. 103 do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 08/07, com redação dada pela Mensagem Retificativa, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 103 -

.....

§ 3º

I – atividade, altura e porte;

.....”

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda foi apresentada na Legislatura anterior pelo Vereador Humberto Goulart, hoje licenciado, eis que Diretor Geral do Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, sendo reapresentada para que a Casa a examine, aproveitando, no que couber, a contribuição nela contida.

Com efeito, a presente alteração busca a adequação à sistemática adotada no dispositivo.

Porto Alegre, 29 de junho de 2009.


Vereador Reginaldo Pujol